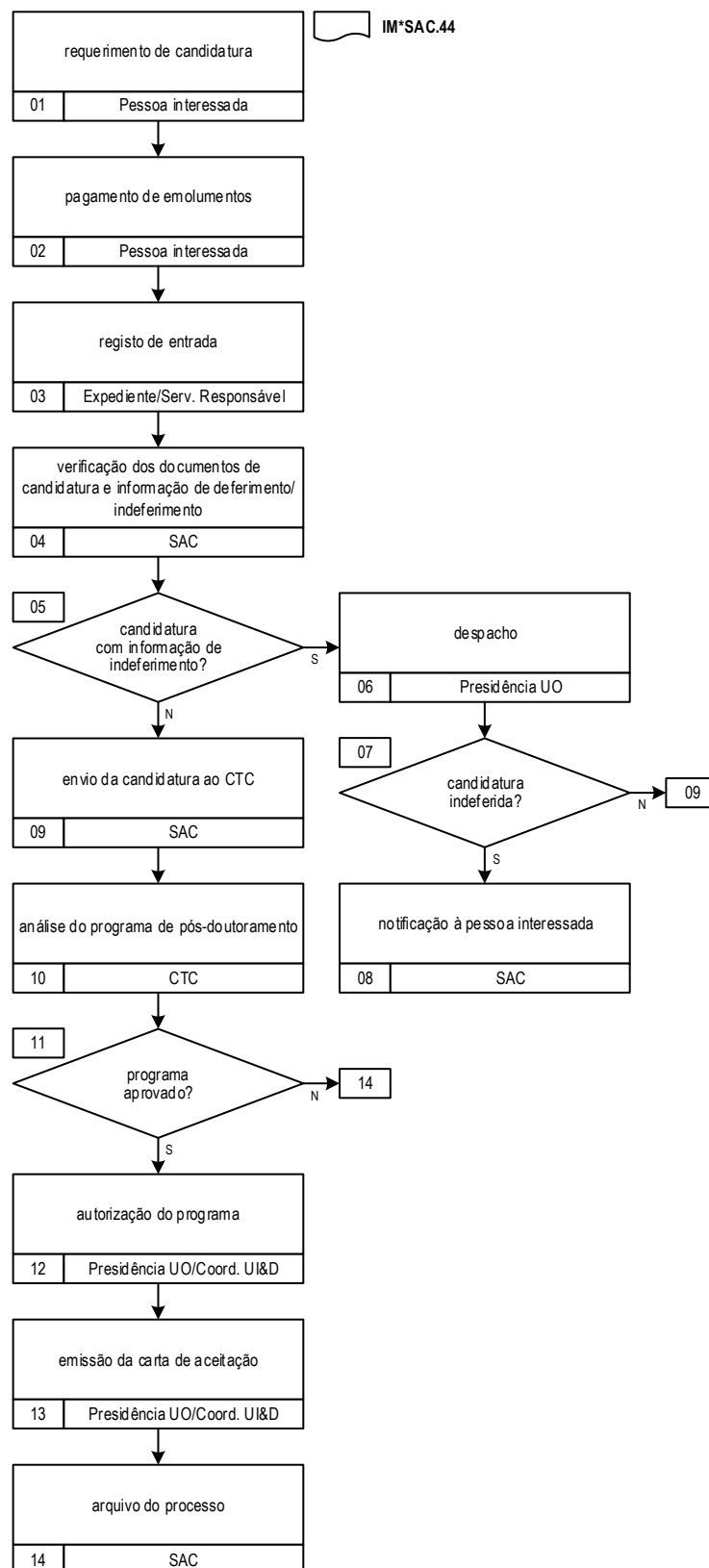




**01** – A candidatura ao programa de pós-doutoramento é efetuada online ou mediante preenchimento de impresso próprio (**IM\*SAC.44**), entregue nos Serviços Académicos (SAC), que se responsabilizam pela verificação da documentação entregue.

**02** – A pessoa interessada procede ao pagamento dos emolumentos.

**03** – A entrada da candidatura é registada pelo Expediente (ou outro serviço responsável).

**04 a 08** – Os SAC informam se a candidatura deve ser liminarmente indeferida, o despacho de indeferimento é proferido pela Presidência da Unidade Orgânica (UO) e é notificado, por via eletrónica pelos SAC, à pessoa interessada.

**09 e 10** – A candidatura regularmente apresentada é enviada ao Conselho Técnico-Científico (CTC) para análise do programa de pós-doutoramento.

**11, 12 e 14** – O programa de pós-doutoramento, se aprovado pelo CTC, é autorizado pela Presidência da UO ou Coordenação da Unidade de Investigação e Desenvolvimento (UI&D). Se o programa for reprovado, o processo é arquivado

**13** – Após a autorização da Presidência da UO ou da Coordenação da UI&D é emitida uma carta de aceitação.

**14** – Os SAC procedem ao arquivo do processo.

#### **documentos associados**

**IM\*SAC.44** – candidatura a pós-doutoramento